DECRETO N° 1.035

de 10 de junho de 2002.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Luiz Otávio Carniel Giovannetti, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuído nas seguintes dotações:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS		R$
	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
227	12.365.0105.2019.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.1.90.11.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0603	SETOR DE ENS. FUND. F.M.D.E.F.V.M. – 60%		
254	12.361.0029.2020.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	5.000,00
		TOTAL.....	10.000,00

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso I, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
em 10 de junho de 2002.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo